



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 6333/2022
Contrato nº 152/2023

CONTRATO Nº 152/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 19.10.2022 (**CONTRATO Nº 281/2022**), constante de fls. 682/696, do Processo Administrativo Nº 6333/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CONTENCOSTA LTDA-EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. VIRGINIA HELENA DA SILVA PIRES** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0020710473-8, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 047.073.387-04, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 17716 de 27/04/2023, de um lado, e do outro, a empresa **CONTENCOSTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.893.463/0001-83, com sede na Rua Fernando Tedesco, nº 384, São Lucas, Volta Redonda/RJ, CEP: 27265-280, representada neste ato pelo Sr. **MARCIO SEBASTIÃO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade M4524503, expedida pelo SSP/MG, e CPF/MF nº 596.898.546-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo Nº 02** ao CONTRATO DE OBRA Nº 281/2022, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 6333/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor do contrato face a inclusão de novos itens e aumento de quantitativo de outros itens além da prorrogação do prazo de execução de obra de Reforma da Creche Municipal Maria Clara Machado – Volta Redonda-RJ.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o **prazo de execução**, a contar de **15 de junho de 2023**, finalizando em **15 de julho de 2023**, e conseqüentemente o prazo de vigência passa ser de **19/11/2023**.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 6333/2022
Contrato nº 152/2023

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DE ITENS E INCLUSÃO DE ITENS NOVOS.

O acréscimo de valor em função da inclusão de itens novos será de **R\$ 26.560,91** (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e noventa e um centavos) representando 22,32%.

O acréscimo de valor em função do acréscimo de quantitativos de itens será de **R\$ 32.929,79** (trinta e dois mil e novecentos e vinte nove reais e setenta e nove centavos) representando 27,68%, totalizando um acréscimo total de 50% (cinquenta por cento), com um acréscimo total de R\$ 50.490,70 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e setenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas do acréscimo ao valor do Contrato nº 281/2022 é a seguinte: 96.02.12.365.1101.6192.34.4.4.9.0.51.00.00.00-1540 no código nº 622214/2023. O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$ 59.490,70** (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e setenta centavos) através da N.E. Nº 000492 de 12/05/2023).

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas da fiscalização de obras as fls 725/728, anuência da empresa as fls 729, autorização e justificativas da ordenadora de despesas as fls. 742, exarados no processo administrativo nº 6333/2022 e que encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II e artigo 65 Inciso I "a", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

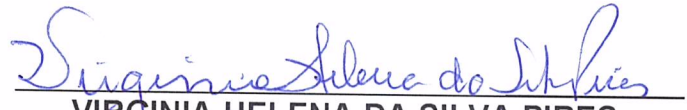
1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 6333/2022
Contrato nº 152/2023

Volta Redonda, 19 de maio de 2023.

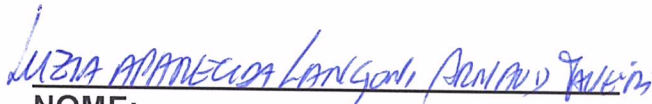


VIRGINIA HELENA DA SILVA PIRES
P/ MUNICÍPIO

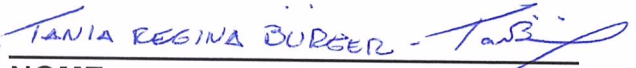


MARCIO SEBASTIAO DA SILVA
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 002.040.907-92



NOME:
CPF: 697.463.187-20

